



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**PROJETO DE LEI Nº 61/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIA: VEREADOR MILTON SOARES E DEMAIS VEREADORES.**

**Institui no calendário oficial do município de Campo Novo do Parecis – MT a Semana Municipal do Empreendedorismo e dá outras providências.**

O Vereador Milton Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com arrimo no Art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Empreendedorismo tem como objetivos:

- I – incentivar a cultura empreendedora no município;
- II – promover a capacitação de empreendedores e futuros empresários;
- III – estimular a geração de emprego e renda;
- IV – fortalecer o comércio e os pequenos negócios locais.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo poderão ser realizadas:

- I – palestras;
- II – cursos e oficinas de capacitação;
- III – feiras de negócios e exposições;
- IV – rodadas de negócios;
- V – eventos voltados ao incentivo ao empreendedorismo jovem.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias para realização das atividades com:

- I – associações comerciais;
- II – instituições de ensino;



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

III – entidades de apoio ao empreendedorismo;

IV – organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** As ações poderão ser organizadas pelas secretarias municipais competentes, podendo contar com apoio de instituições públicas e privadas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de março de 2026.

**VER. MILTON SOARES**

**VER. WILLIAN FREITAS**

**VER. BEITO MACHADINHO**

**VER. DR. ANDREI**

**VER. ELIAS BARRIGA**

**VER. JOAQUIM EQUIP**



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

## JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo tem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social dos municípios, sendo responsável pela geração de emprego, renda e inovação.

A criação da Semana Municipal do Empreendedorismo busca incentivar a população a desenvolver novas ideias de negócios, fortalecer pequenos empreendimentos e promover a capacitação de empreendedores locais. Durante esse período, poderão ser realizadas diversas atividades, como palestras, cursos, oficinas e eventos voltados à formação e orientação de empreendedores, estimulando o crescimento do comércio e da economia local.

A iniciativa também abre espaço para a participação de instituições de ensino, associações comerciais e entidades de apoio ao empreendedorismo, promovendo um ambiente de cooperação e desenvolvimento.

Assim, o projeto representa uma importante ferramenta de incentivo ao desenvolvimento econômico do município, contribuindo para o fortalecimento dos pequenos negócios e para a geração de novas oportunidades de trabalho.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.